MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná



Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 **CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail:** licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2023 – M.C.A

PROCESSO Nº 245/2023 - M.C.A

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando: Contratação de empresa especializada para consultoria na operacionalização da Lei Paulo Gustavo (LEI Nº 195.2022) e Decretos nº 11.453 e 11.525/2023. Serviços: Treinamento da equipe técnica, comitê. Suporte Técnico/Reuniões. Orientações na elaboração de editais. Consultoria na elaboração de documentos/minutas.

Descrição da Situação: A Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, representa o maior investimento direto já realizado no setor cultural do Brasil.

Em 2023, a recriação do Ministério da Cultura abriu caminho para a implementação plena da Lei. Após um processo de consulta intensiva, o Ministério emitiu um decreto regulamentando a lei, permitindo que os estados, municípios e o Distrito Federal possam pleitear os recursos.

Os profissionais e culturais poderão acessar esses recursos por meio de editais, convocações públicas, julgamentos, aquisição de bens e serviços, ou outras formas simplificadas de seleção pública, dirigidas pelos estados, municípios e Distrito Federal. O Ministério da Cultura não fará repasses diretos aos profissionais.

Diante a isso, o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 202, aduz em seu artigo 17 que, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto.

Portanto, justifica-se a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria para a operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Céu Azul –PR, uma vez que necessita-se de uma pessoa especializada na Lei Paulo Gustavo, essa assessora acompanhará todo o processo de adequação orçamentária, elaboração e lançamento de edital, auxílio aos agentes culturais nas dúvidas e prestação de contas. O departamento de Cultura não possui pessoal capacitado na área, e não teria disponibilidade de assessorar os agentes culturais. Tendo a necessidade de uma pessoa para auxiliar em todo processo e gerar um relatório ao final da assessoria para prestação de contas.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ISABELA OLSEN PIERAZO 07786096930	40.495.997/0001-12	3.353,39

Céu Azul, 6 de novembro de 2023

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F6A-EFBF-D227-38F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LA

LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 10/11/2023 09:31:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/3F6A-EFBF-D227-38F6